

**DECRETO Nº 21379/2024**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.162,73 e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.162,73 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2036	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3362	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	2.927,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3452	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.234,93
	SUBTOTAL	10.162,73
	<b>TOTAL</b>	<b>10.162,73</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 15 de outubro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças